



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE HEITOR VILLA LOBOS CNPJ: 06.351.132/0001-44

CONVÊNIO N.º *154/2016*
Aditivos: 030/2020 Vigência do Plano de Trabalho:
início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE HEITOR VILLA LOBOS CNPJ: 06.351.132/0001-44

ENDEREÇO: RUA LACÔNIA, S/N

BAIRRO: CAPUAVA

MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ

CEP: 09271-020

DDD: 11

TELEFONE: 3356-7866

FAX:

email: ccapuava@santoandre.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO REPRESENTANTE: RAQUEL LARA MELO CPF: 340.474.658-95

N.º DA IDENTIDADE:
42.938.412-X

DATA DA EMISSÃO:
16/06/2010

ÓRGÃO EXPEDIDOR:
SSP/SP

ENDEREÇO:
Rua Lacônia, 480

COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:

BAIRRO Parque Capuava

MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ

UF: SP

CEP: 09271-010

DDD: 11

TELEFONE: 3356-7866

FAX:

e-mail: ccapuava@santoandre.sp.gov.br

CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva

PERÍODO DO MANDATO:
16/04/2019 a 15/04/2021

Raquel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
HEITOR VILLA LOBOS**

CNPJ: 06.351.132/0001-44

CONVÊNIO N.º *154/2016*
Aditivo: 030/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

• IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

• NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

Creche:

N.º de crianças:	Quantidade
<ul style="list-style-type: none">BerçárioEducação Infantil	36 200

EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA):

N.º de crianças:	Quantidade
<ul style="list-style-type: none">Educação InfantilEnsino fundamentalEJA	- - -

CPFP:

N.º de jovens e adultos:	Quantidade
	-

Rapuel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
HEITOR VILLA LOBOS**

CNPJ: 06.351.132/0001-44

CONVÊNIO N.º *154/2016*
Aditivos: 030/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Aquisição de utensílios para cozinha;
- Aquisição de porteiro eletrônico;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de lâmpadas e reatores;
- Aquisição de materiais acessórios de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; áudio, vídeo, foto e elétricos;
- Aquisição de materiais para projeto horta;
- Aquisição de armários diversos;
- Aquisição de materiais diversos para organização e revitalização dos cantos e espaços lúdicos;
- Aquisição de brinquedos para parque e brinquedos recreativos;
- Aquisição de materiais esportivos; araras;
- Aquisição de materiais de expedientes para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos projetos elencados pela unidade escolar, oficinas pedagógicas e materiais pedagógicos;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos
- Aquisição de softwares pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora,
- Aquisição de filmes pedagógicos;
- Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;
- Aquisição de artigos para festividades; fantasias infantis;
- Aquisição de grama sintética com ou sem design, tatames, tapetes variados, EVA para solo, pisos emborrachados com ou sem amortecedores de impacto;
- Aquisição de telefone sem fio;
- Despesas decorrentes de serviços diversos prestados por pessoas jurídicas; Conserto de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodoméstico e informática da Unidade Escolar;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar; Contratação de serviço de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricitista;
- Manutenção de mobiliário;
- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Serviço de fotografia para registro de atividades e projetos da Unidade Escolar;
- Contratação de shows de teatro; palhaços, mágicos entre outros;
- Serviço de arte digital;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Confecção de cortinas;

Hoque



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
HEITOR VILLA LOBOS**

CNPJ: 06.351.132/0001-44

CONVÊNIO N.º *154/2016*
Aditivo : 030/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III – folha 2

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Locação de ônibus; Pedágio; Correio; Ingressos para passeios, estacionamento; Instalação de equipamentos e diversos;
- Confecção de carimbo;
- Serviços de encadernação, gráfica e plastificação;
- Compra e instalação de alarme sonoro e de presença;
- Serviços relacionados a costura;
- Instalação de grama sintética com ou sem design, tatames, tapetes variados, EVA para solo,
- Pisos emborrachados com ou sem amortecedores de impacto;
- Saída Pedagógica considerando entradas, estacionamento, pedágio e qualquer outro custo, excetuando alimentação;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017).

Raquel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
HEITOR VILLA LOBOS**

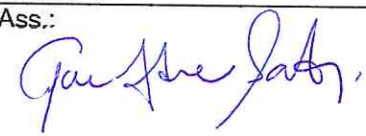
CNPJ: 06.351.132/0001-44

CONVÊNIO N.º 154/2016
Oditus: 030/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

**PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ANEXO IV**

Especificação do objeto	3º trimestre - 2020 (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 6.332,00	R\$ 6.332,00	R\$ 6.332,00	R\$ 6.332,00
TOTAL GERAL R\$ 25.328,00				

Data	GILZANE SANTOS MACHI Secretária de Educação em Substituição	Ass.: 
	RAQUEL LARA MELO Presidente da Diretoria Executiva do Conselho	Ass.: 